



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Proces.	34	nº	40	/	11
Fls.	01	Ass.	01		

PROJETO DE LEI Nº 40/2011

Denomina Rua Shosaku Yamamoto a via pública localizada entre a Av. Saudade e Av. Ermelinda Clarice Sanches Casarini, no Bairro Souza. Dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º - Passa denominar-se RUA **SHOSAKU YAMAMOTO** a via pública localizada entre a Avenida Saudade e Avenida Ermelinda Clarice Sanches Casarini, no Bairro Souza.

Art. 2º - O artigo 2º, da Lei número 4509, de 5 de outubro de 1998, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica denominada “AVENIDA JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA JÚNIOR (QUITO NOGUEIRA)”, o trecho da estrada municipal do Pombo, compreendido entre a Avenida Ermelinda Clarice Sanches Casarini e a divisa da Quadra 1, do Conjunto Habitacional “Vila dos Comerciantes I”.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, 31 de março de 2011

Yoshio Takaoka (PSB)
Vereador

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO
ÀS COMISSÕES

Marília, 16/ Mar 2011

Donizeti Alves
1º Vice-Presidente





Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Proces.	PU	nº	40	/	11
Fls.	02	Ass.	CP		

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que estamos colocando a apreciação dos Nobres Pares tem por objetivo homenagear Shosaku Yamamoto, um dos primeiros imigrantes japoneses da nossa região, que contribuiu para o desenvolvimento de nossa cidade, principalmente na região do Distrito de Rosália e posteriormente do Bairro Jardim Cavallari e Jardim Morumbi.

Para denominar o trecho de via pública proposto pela propositura, estamos fazendo a correção da Lei 4509/98, que fez uma denominação equivocada, ou seja, o trecho compreendido entre a Avenida da Saudade e Avenida Ermelinda Clarice Sanches Casarini, que interpretou que o trecho seria um prolongamento, o que não procede.

Em anexo, juntamos o curriculum vitae do homenageado, onde destacamos que o mesmo se instalou no Distrito de Rosália, em 15 de janeiro de 1932, onde adquiriu uma área de 5 alqueires de terra virgem, que desmatou e cultivou arroz, feijão e café.

Pelo exposto, formulamos apelo aos Nobres Pares para que o presente projeto seja apreciado e aprovado dentro da maior brevidade, prestando esta justa homenagem a esse pioneiro de nossa região.

Câmara Municipal de Marília, 31 de março de 2011

Yoshio Takaoka (PSB)
Vereador